



REGULAMENTO

Este regulamento aplica-se ao loteamento simples de Germano Grilo, José Alexandre Ramos e Vasco Gaspar Caetano sito em Figueiral, freguesia de Almancil do concelho de Loulé e nele se enunciam as regras complementares à legislação geral e específicas para a área do loteamento.

1. Deverá preservar-se, sempre que possível, a arborização existente, enriquecendo-se com espécies próprias da região, procurando manter-se os equilíbrios ecológicos.

2. As construções deverão adaptar-se ao terreno natural, não se permitindo escavações excessivas que alterem o carácter do local.

3. Cada lote destina-se à construção de um único fogo.

4. O número máximo previsto de pisos é 2, podendo ainda levar cave.

5. A área máxima de construção permitida para cada lote é de 270 m², ocupando o r/c 150 m² e o 1º andar 120 m²; não são contabilizados nestes valores as áreas destinadas a terraços, cobertos ou não.

6. Na implantação, as construções deverão obedecer aos seguintes afastamentos mínimos:

a arruamento existente.....6 m

a terrenos vizinhos.....6 m

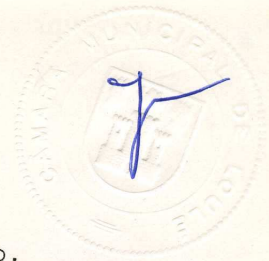
ao limite da faixa a ceder à Câmara:

lotes 1 e 2.....10 m

lote 3.....3 m

as construções dos lotes 1 e 2 deverão ser encostadas

7. Permite-se a construção de piscinas e respectivas casas de máquinas.



8. As casas serão pintadas exteriormente de branco.

9. A telha a usar nas coberturas em telhado deverá ser a regional.

10. Os muros de vedação deverão ser em alvenaria pintada de branco com uma altura máxima de 0,60 e/ou em sebe verde até uma altura máxima de 1,20 m. Não é permitida a colocação de vedações metálicas.

Loulé, 2 de Maio de 1994

A handwritten signature in blue ink is written in the center of the page. The signature is cursive and appears to read 'Ana de Almeida Pereira'.

(Engenheira Civil)